

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Lei Municipal nº 2.784 de 24/11/1997 Fone: 4544-2133 - E-mail: cme@maus.sp.gov.br

PARECER CME/MAUÁ Nº 20, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021

INTERESSADA: Secretaria de Educação – Divisão de Escolas Particulares

ASSUNTO: Autorização de Expedição de Portaria Provisória

UNIDADE ESCOLAR: NÚCLEO EDUCACIONAL PROFESSORA EDNA S/S LTDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.995/2011 (volume 2)

A Divisão de Escolas Particulares da Secretaria de Educação solicita ao Conselho Municipal de Educação que se manifeste, por meio de Parecer, quanto ao funcionamento de Unidade Escolar denominada NÚCLEO EDUCACIONAL PROFESSORA EDNA S/S LTDA – CNPJ 05.294.163/0001-48.

Considerando o que consta no Processo Administrativo supracitado, este Conselho se manifesta pela autorização de funcionamento da Unidade Escolar, de forma provisória, **até 31 de dezembro do corrente ano**, em razão da necessidade de vistoria e expedição de documentos de órgãos públicos que atualmente encontram dificuldades em proceder às vistorias em função da situação de Pandemia que ainda assola a cidade.

Este Parecer refere-se excepcionalmente às questões de documentação específica devendo ser cumpridas as demais exigências proferidas por este colegiado por meio da Deliberação nº 16, de 14 de dezembro de 2019.

Este colegiado orienta que o responsável pela Unidade Escolar tome ciência do que consta no Processo Administrativo supracitado, principalmente no que tange à regularização da área onde está sediada a escola.

Este é o Parecer.

Voto dos Conselheiros: Maria Cristina Morgado Loureiro, Lucas Miranda, Claudinei Bonaldo, Silvana do Nascimento Pereira, Luiz Antonio de Paula, Sandra Regina Chinchio do Nascimento, Juliana de Moraes dos Santos, Raquel Pereira de Carvalho, Maurício Leme da Silva.

Reunião remota realizada em 06 de outubro de 2021.

rof. Maurídio Leme da Silva Presidente do CME/Mauá